



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 686/97

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Capanema no valor de R\$ 330.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Capanema, um crédito especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para ocorrer com a despesa de que trata a Lei Municipal nº 676/97, de 06/02/97, conforme se especifica a seguir:

20.00 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

20.01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

15824922.001 Atividades do Conselho

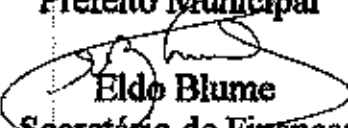
4270.00 Concessão de Empréstimos **R\$ 330.000,00**

Art. 2º - Como recurso necessário à cobertura do presente crédito, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no exercício de 1996 (Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 1997


Valtér José Steffen
Prefeito Municipal


Eldo Blume
Secretário de Finanças